



Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
Gestão para todos 2021/2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PL Nº 49/2022

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o projeto de lei nº. 49/2022, que autoriza o poder executivo a ceder servidor à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Balneário Pinhal.

a cedência de um servidor do quadro para a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários se faz necessária para atender a demanda da comunidade, possibilitando que o SCAB opere 24h, conforme solicitação feita através do Protocolo nº. 2.512/2022.

Certos de Vossa habitual parceria em auxiliar a Administração e ao SCAB de Balneário Pinhal é que pedimos a apreciação e aprovação do presente PL com a máxima **URGÊNCIA**.

Balneário Pinhal, 28 de julho de 2022.

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita do Balneário Pinhal

A Sua Excelência a Senhora
SIMONE FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores
Balneário Pinhal – RS



**Sinta a doçura
de viver aqui**

Avenida Itália 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 3682 0188

www.balneariopinhal.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
Gestão para todos 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 49/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER
SERVIDOR À ASSOCIAÇÃO CORPO DE
BOMBEIROS VOLUNTÁRIO DE
BALNEÁRIO PINHAL.**

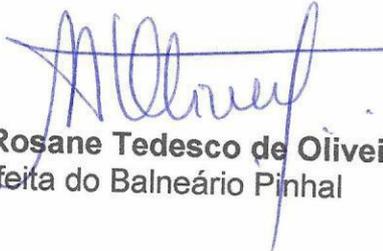
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 31 da Lei nº 13.019, a ceder 01 (um) servidor público municipal à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários para atuar como motorista.

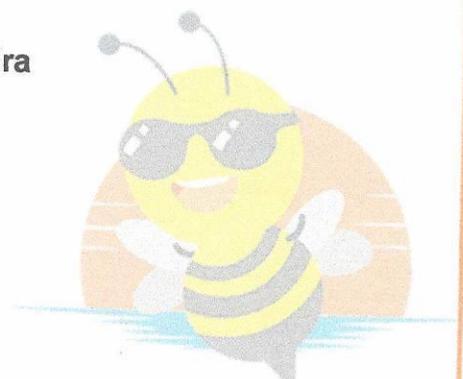
Art. 2º O Município disponibilizará um servidor do quadro, arcando com a remuneração mensal e encargos trabalhistas, previdenciários ou outros de quaisquer naturezas, enquanto persistir a necessidade da referida cedência.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 28 de julho de 2022.


Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita do Balneário Pinhal



**Sinta a doçura
de viver aqui**

Avenida Itália 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 3682 0188

www.balneariopinhal.rs.gov.br